



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 33 DE MAIO DE 1.968

Art. 2.º do Decreto n.º 33 de Maio de 1.968

Carlos José da Ghaça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o Artigo 7 da Lei Municipal n.º 24 de 19 de novembro de 1.967, Decretas

Artigo 1.º - Fica aberto no Serviço Fazendário o crédito suplementar no valor de NCr.\$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil Cruzeiros Novos e Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros), para cobrir verbas que abaixo são discriminadas, e que se acham com saldos insuficientes.

GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.1.3.0.0.2 -	Condução e Estadia.....	1.500,00
2 - 3.1.3.0.0.2 -	Despesas de Pronto Pagamento....	550,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1 - 3.1.4.0.6.1 -	Condução e Estadia.....	1.500,00
2.1 - 3.1.4.0.6.1 -	Despesas de Pronto Pagamento....	100,00

SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - 3.1.2.0.7.9 -	Pecas e Acessórios para Veículos.	600,00
4 - 3.1.3.0.7.9 -	Conservação de Instalação, Equipamentos, Máquinas e Veículos.....	700,00
4 - 3.1.4.0.7.9 -	Serviços de Amparo a Indigentes..	1.000,00 ³

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

5 - 3.1.2.0.0.5 -	Generos Alimentícios.....	600,00
5 - 3.1.3.0.0.5 -	Conservação de Instalação, Equipamentos, Máquinas e Veículos.....	300,00
5 - 3.1.2.0.0.5 -	Publicações de Atos Oficiais.....	400,00

SETOR DA FAZENDA

6 - 3.1.1.1.1.0 -	Pessoal Variavel	300,00
6 - 3.1.2.0.1.0 -	Material de Expediente e Escritório.....	2.000,00
6 - 3.1.5.0.1.0 -	Despesas de Exercícios Anteriores não Computadas.....	1.600,00
6 - 3.2.7.0.1.3 -	Juros da Dívida Publica.....	700,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2 do Decreto n.º 33 de Maio de 1.968

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

7 - 3.1.1.1.9.0 - Pessoal Variavel.....	8.000,00
7 - 3.1.2.0.9.9 - Combustiveis e Lubrificantes....	3.000,00
7 - 3.1.2.0.9.9 - Peças e Acessórios para Veículos	3.000,00
7 - 3.1.3.0.9.0 - Conservação de Instalações, Equipamento, Máquinas e Veículos....	4.000,00
7 - 4.1.1.0.7.7 - Saneamento.....	3.000,00
7 - 4.1.1.0.9.4 - Calçamento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.....	20.000,00
7 - 4.1.1.0.9.9 - Construção da Garagem Municipal..	3.450,00
TOTAL.....	55.450,00

Artigo 2.º - O presente crédito suplementar, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Grande da Serra, 2 de maio de 1.968.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária e afixado na mesa data, na Portaria desta Prefeitura Municipal, no quatro de editais.

Darci Bello
Secretaria Escriurária